



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº182, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea a participação da CCEEAGRI no Congresso Nacional de Engenharia Agrimensura - CONEA 2015, a ser realizado no período de 15 a 17 de abril de 2015, em Salvador-BA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o protocolo CF-6233/2014 referente à proposta nº 029/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI que solicita a participação da CCEEAGRI no Congresso Nacional de Engenharia Agrimensura - CONEA 2015, a ser realizado no período de 15 a 17 de abril de 2015, em Salvador-BA;

Considerando que o evento acontece a cada dois anos em cumprimento ao estatuto da FENEA com temas e abordagens atualizadas da modalidade;

Considerando que o evento tem por finalidade promover a atualização e integração dos profissionais da modalidade Agrimensura;

Considerando, portanto que os assuntos a serem abordados no evento, conforme programação, são do interesse dos profissionais da área de agrimensura, de acordo com os objetivos das coordenadorias;

Considerando que a Comissão de Articulação Institucional do Sistema utiliza a Resolução nº 1.009, de 2005, como analogia para a participação nos eventos nacionais; e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação Nº 093/2015 - CAIS, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que aprova no mérito a proposta da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI que solicita a participação da CCEEAGRI no Congresso Nacional de Engenharia Agrimensura - CONEA 2015, a ser realizado no período de 15 a 17 de abril de 2015, em Salvador-BA.

Art. 2º Determinar que as despesas com diárias, transporte e inscrições no evento sejam apropriadas nas seguintes contas e centros de custo: Centro de Custos: Centro de Custos: 112.00.51..CCEEAGRI; Contas: 3.132.18 - Congressos, Conferências, Exposições, etc.

Art. 3º Determinar que os participantes apresentem ao Conselho Diretor do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do evento, relatório detalhado de suas participações.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 4º Determinar que o coordenador da CCEEAGRI prepare uma apresentação referente ao evento para ser proferida na sessão Plenária no mês em que a CCEEAGRI participar, objetivando a disseminação dos conhecimentos obtidos no referido evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de abril de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

